

Aviso DRH – 05/2024

Procedimento concursal ao abrigo do Código do Trabalho para recrutamento de 1 (um) Técnico de Informática, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/2018, de 6 de agosto, dos artigos 19.º e seguintes do Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, n.º 304/2019 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 64 de 1 de abril, e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, torna-se público que se encontra aberto um processo de recrutamento e seleção ao abrigo do Código do Trabalho, com vista ao preenchimento de 1 (um) **posto de trabalho** previstos e não ocupados no mapa de pessoal de Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:

Ref. UTF-GEPOSI-2024-RH-01 - Um (1) Técnico de Informática para a DSI para execução de tarefas relacionadas com toda a Manutenção, Gestão e Evolução das Infraestruturas Computacionais de suporte ao funcionamento do IPCA

1. CONTEÚDO FUNCIONAL:

- Manutenção e apoio à utilização pela comunidade académica de sistemas baseados no sistema operativo Windows;
- Manutenção e apoio à operacionalização de acessos pela comunidade académica aos recursos informáticos do IPCA;
- Gestão e manutenção do parque informático das salas de aulas e serviços, assim como de equipamentos interativos aí existentes;
- Controlo e manutenção do inventário de equipamentos e software;
- Documentação e definição de procedimentos;
- Automatização sempre que possível de tarefas repetitivas;
- Apoio à comunidade académica IPCA na utilização dos recursos informáticos (hardware e software) disponibilizados;
- Colaboração na definição, monitorização e aplicação das políticas de segurança e uso aceitável dos equipamentos e na realização de atividades de consultadoria;
- Participação no planeamento e no controlo de projetos informáticos;
- Suporte técnico às aplicações desenvolvidas ou geridas pela DSI;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado



2. MODALIDADE DO TIPO DE VÍNCULO

Contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho por tempo indeterminado.

3. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

- 3.1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 3.2. 18 anos de idade completos;
- 3.3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- 3.4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- 3.5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.



4. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO:

12º ano escolaridade ou equivalente, curso que lhe seja equiparado ou curso técnico-profissional.

5. OUTROS REQUISITOS:

5.1 Formação Profissional / Conhecimentos Específicos:

- Conhecimentos comprovados na área de manutenção de computadores, servidores e redes valorizando os conhecimentos em Linux, Windows, Active Directory bem como deteção de problemas em cablagem estruturada;

5.2 Experiência Profissional:

- Experiência profissional comprovada em funções relacionadas com as habilitações académicas / relacionadas com as vagas abertas;
- Será considerada de elevada relevância a experiência comprovada na manutenção de equipamentos, nas tecnologias consideradas para a vaga aberta;
- É considerada ainda relevante a experiência de trabalho em equipas multidisciplinares.

5.3 Competências pessoais e organizacionais:

- Empatia, cordialidade e afetividade;
- Atitude positiva;
- Iniciativa e autonomia;
- Flexibilidade e adaptabilidade;
- Capacidade e disponibilidade para aprendizagem contínua;
- Orientação aos resultados;



- Resiliência e persistência face a contrariedades;
- Capacidade de tomada de decisões;
- Planeamento e organização pessoal;
- Capacidade de trabalhar em equipa;
- Capacidade de comunicar assertivamente em Português e Inglês;

6. LOCAL DE TRABALHO:

O local de trabalho será nas instalações do Campus do IPCA, sitas no Campus do IPCA, Vila Frescaíha S. Martinho, Barcelos ou em outro local da região do Cávado e do Ave onde o IPCA tenha extensão educativa, nomeadamente nos polos de Braga, Esposende, Famalicão, Guimarães e Vila Verde.



7. PERÍODO NORMAL DE TRABALHO:

O período normal de trabalho diário e semanal encontra-se definido no Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA e no Código do Trabalho.

8. RETRIBUIÇÃO:

Correspondente à da carreira/categoria de Técnico de Informática, entre a 1.ª e a 4.ª posições remuneratórias, níveis 11A e 14A, da categoria/carreira respetiva, nos termos do artigo 13.º e do Anexo II, do Regulamento interno aplicável, acrescido do direito ao subsídio de refeição de valor igual ao fixado para os trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas.



9. PRAZO DE VALIDADE:

Nos termos do artigo 19.º, n.º 4 do Regulamento n.º 304/2019, será constituída uma reserva de recrutamento pelo período de 6 meses, eventualmente renovável por períodos iguais, até ao limite máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).



10. MÉTODOS DE SELEÇÃO:

10.1 Métodos e ponderação

- a) - Avaliação curricular (AC) - 40%
- b) - Entrevista profissional de seleção (EPS) - 60%

A classificação final dos candidatos será expressa de zero a vinte valores, com arredondamento até às centésimas, e efetuar-se-á pela aplicação das fórmulas seguintes:

$$CF = AC * 40 \% + EPS * 60 \%$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista profissional de seleção

10.2. Aplicação dos métodos de seleção

Os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção constam de ata de reunião do Júri, bem como os critérios de ordenação preferencial em caso de empate, a facultar aos candidatos sempre que solicitada.

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, bem como os candidatos que não compareçam, por motivo não legalmente justificado, ou desistam de a qualquer um dos métodos de seleção.

10.3. Avaliação Curricular (AC):

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica; formação em áreas relacionadas com as funções do cargo a ocupar; experiência profissional em áreas relacionadas com as funções do cargo a ocupar, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando o posto de trabalho a ocupar, serão avaliados e ponderados os seguintes elementos:

$$AC = (0,35 \times HA + 0,25 \times FP + 0,40 \times ExP)$$

HA: Habilitações Académicas

FP: Formação Profissional

ExP: Experiência Profissional

Para cada um dos elementos constantes da fórmula atrás referida, serão considerados e ponderados os seguintes fatores:



10.3.1. Habilitações Académicas (HA)

Será ponderada a titularidade de habilitações ou nível de qualificação equivalente certificado pelas entidades competentes, a ponderação será calculada de acordo com a seguinte tabela:

Nível da Habilitação	Valoração
12º Ano ou equivalente	10
Nível 5*	15
Licenciatura *	18
Mestrado ou Doutoramento *	20

*Neste tipo de habilitações, a pontuação somente será atribuída se a área de formação for na área onde serão exercidas as funções objeto do recrutamento em causa.

10.3.2. Formação Profissional (FP)

Serão ponderadas as ações de formação/seminários/workshops/sessões de informação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional e com o lugar posto a concurso. O júri decidiu considerar exclusivamente as ações de formação relevante, ou seja, aquelas que incidem sobre a aquisição de conhecimentos e competências diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar, desde que devidamente comprovadas. O júri deliberou pontuar os candidatos de acordo com a seguinte tabela:

Duração da Formação Profissional em Horas	Valoração
Sem formação relevante	0
< 30 horas de formação relevante	15
≥ 30 horas e < 60 horas de formação relevante	18
≥ 60 horas de formação relevante	20

Nota:

No caso do certificado da ação de formação não conter a indicação do número de horas será considerado que um dia de formação/workshop/seminários corresponde a sete horas e uma semana a 35 horas. Poderão ainda ser considerados pelo júri especializações decorrentes da parte curricular de mestrados desde que não incluídos já na valoração da Habilitação Académica.

10.3.3. Experiência Profissional (Exp)

A experiência profissional geral, no desempenho efetivo de funções relacionadas com o conteúdo funcional do cargo a ocupar, tem em conta o tempo efetivo em exercício, sendo classificada da forma seguinte:

$$\text{Exp} = \min (3 \times \text{AEP}; 20)$$

AEP – Número de anos de experiência profissional, no desempenho efetivo de funções relacionadas com o conteúdo funcional do cargo a ocupar

10.4. Entrevista profissional de seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A EPS terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética ponderada das classificações dos subfactores que a seguir se elencam, com arredondamento até à centésima:

- a) **Motivação e interesse pelo lugar (MIL):** correlacionar-se-ão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências do cargo em que se inserirão. Considerar-se-á ainda o empenhamento em uma ou mais (adequadas) situações profissionais, tendo em conta a sua preparação académica, formação profissional e vivência profissional que sejam pressupostos de garantia de uma maior adaptação às funções a ocupar;
- b) **Capacidade de Comunicação (CC):** Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros;
- c) **Conhecimentos Técnicos (CT):** Capacidade para identificar, interpretar, avaliar e sugerir soluções para os cenários apresentados durante a entrevista profissional de seleção;
- d) **Compatibilidade com o perfil do posto de trabalho (CPPT):** se o perfil dos candidatos se enquadra na experiência, habilidades, atitudes e valores requeridos para o posto de trabalho a ocupar.

A avaliação será feita de acordo com a seguinte grelha:

Fatores	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	18 a 20	15 a 17	10 a 14	6 a 9	0 a 5
Motivação e interesse pelo lugar (MIL)					
Capacidade de Comunicação (CC)					
Conhecimentos Técnicos (CT)					
Compatibilidade com o perfil do posto de trabalho (CPPT)					

A classificação da Entrevista Profissional de Seleção é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = 20\% \times MIL + 20\% \times COM + 30\% \times CT + 30\% \times CPPT$$

11. PRAZO DE CANDIDATURA:

O prazo para a apresentação de candidaturas é fixado em oito dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura nos jornais e na página do IPCA.

12. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

12.1. A apresentação das candidaturas deve ser, obrigatoriamente, formalizada mediante preenchimento de requerimento próprio, conforme anexo I, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado;

- b) Diploma/certificado de habilitações;
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos de admissão, conforme anexo II;
- d) Documentos comprovativos de formação;
- e) Documentos comprovativos da experiência profissional;
- f) Outros documentos comprovativos considerados relevantes;

12.2. O requerimento e os documentos acima referidos devem ser remetidos exclusivamente para os seguintes endereços de correio eletrónico:

Aviso	Email
Ref. UTF-GEPOSI-2024-RH-01	aviso-drh-05-2024@ipca.pt

De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o *Portable Drive Format* (.pdf).

12.3. A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento com os dados constantes do anexo I e menção explícita da referência do presente Aviso, de certificado de habilitações e declaração conforme anexo II, determinam a exclusão do processo de recrutamento e seleção;

12.4. A não entrega, dentro do prazo de candidatura, dos documentos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae (comprovativos de formação e experiência profissional), implica que os mesmos não poderão ser considerados.

13. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º, do Regulamento acima referido, o membro do júri que substitui o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, é o 1.º vogal efetivo.

Presidente:

Sérgio Rafael Esteves da Costa, Chefe de Divisão da Divisão de Sistemas de Informação;

Membros efetivos

1.º Vogal: António José de Oliveira Nabais, Especialista de Informática da Divisão de Sistemas de Informação;

2.º Vogal: Patrícia Isabel Sousa Trindade Silva Leite, Professora Adjunta na Escola Superior de Tecnologia (designada pela Comissão de Prevenção da Corrupção do IPCA)

Membros suplentes

1.º Vogal: Luís Miguel Ferreira Costa Mendonça, Diretor da Unidade Transversal Flexível para a Gestão Estratégica dos Processos Organizacionais e Sistemas de Informação;

2.º Vogal: Nuno Duarte Martins, Professor Adjunto na Escola Superior de Design (designado pela Comissão de Prevenção da Corrupção do IPCA)

14. NOTIFICAÇÕES E REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA DOS INTERESSADOS:

14.1. Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, o júri procede à verificação dos requisitos de admissão das candidaturas e à elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos;

14.2 Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o júri elabora o projeto de lista de ordenação final e a proposta de decisão final, que é notificada, por correio eletrónico, a todos os candidatos para se pronunciarem, nos termos do definido no regulamento interno, nos termos dos artigos 26º e 27º do Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, e do 121º e 122º Código do Procedimento Administrativo.



15. FORMA DE PUBLICITAÇÃO:

Os resultados finais serão publicitados, através de lista ordenada de classificação final obtida, na página de internet do IPCA no link relativo à Divisão de Recursos Humanos: <https://ipca.pt/procedimentos-concursais/pessoal-nao-docente/>

16. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados obedece à política de proteção de dados pessoais disponível em: <https://ipca.pt/informacao-institucional/politica-de-privacidade-e-protecao-de-dados/>

18. CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO

18.1 O procedimento é válido para a vaga, caducando com a sua ocupação ou por inexistência de candidatos, com exceção do previsto no ponto 9 deste aviso;

18.2 O procedimento pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, por razões de interesse da instituição até antes da notificação da lista de ordenação final aos candidatos admitidos, no âmbito da audiência dos interessados.

Barcelos, 15 de maio de 2024

A Presidente do IPCA,

Professora Doutora Maria José Fernandes





ANEXO I

Requerimento

Exma. Senhora Presidente do Instituto Politécnico do
Cávado e do Ave,

Nome (...), data de nascimento (...), NIF (...), titular do cartão do cidadão nº (...) ou do bilhete de identificação nº (...), residente em (...), Código Postal (...), telemóvel nº (...), endereço de correio eletrónico (...), habilitações literárias (...), vem requerer a V. Ex^ª se digne aceitar a sua candidatura ao processo de recrutamento e seleção para a carreira/categoria (...), na área (...), em regime de contrato de trabalho, ao abrigo do Código do Trabalho, com a REF.^ª (...).

O/A requerente declara que todos os factos e elementos constantes na sua candidatura são verdadeiros e, tem ainda, pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Mais declara que aceita que todas as notificações referentes ao procedimento de recrutamento sejam feitas por correio eletrónico, para o endereço do candidato acima indicado.

(Local e data)

(Assinatura)

Anexos:

- *Curriculum vitae* detalhado;
- Diploma/certificado de habilitações;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de admissão, conforme anexo II do Aviso;
- Documentos comprovativos de formação;
- Documentos comprovativos da experiência profissional;
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes.





ANEXO II

Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Admissão

Exma. Senhora Presidente do Instituto Politécnico do
Cávado e do Ave,

(nome completo), filho de ... e de ... , *(estado civil)*, *(profissão)*, portador(a) do *(documento de identificação)* *(n.º e validade)*, e do n.º de identificação fiscal ..., nascido(a) a *(data)* em *(localidade de nascimento)*, com morada em *(endereço pessoal ou profissional)*, telefone n.º ... endereço de correio eletrónico ..., declara, sob compromisso de honra, possuir os requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego ao abrigo do determinado no Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, n.º 304/2019 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 64 de 1 de abril, nomeadamente no que concerne a:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Declara ainda preencher todos os requisitos de admissão ao presente concurso.

Pede deferimento,

(Local e data)

(Assinatura)

